

1. OBJETIVO

A presente Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”), aprovada na reunião do Conselho de Administração da Boa Safra Sementes S.A. (“Companhia”), visa estabelecer e divulgar princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos na Companhia, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos inerentes às atividades da Companhia e que possam afetar o atendimento aos seus objetivos.

2. REFERÊNCIAS

Esta Política tem como referência: (i) as diretrizes de governança corporativa do estatuto social da Companhia; (ii) as normas aplicáveis emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários; (iii) o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (iv) as diretrizes e princípios descritos no Código de Ética e Conduta da Companhia; (v) *benchmarking* do mercado, principalmente com relação ao setor de agricultura; e (vii) o modelo do COSO-ERM - *Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission* (“COSO-ERM”).

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável à todas as áreas da Companhia.

4. DEFINIÇÕES

“**Risco(s)**”: todo e qualquer evento decorrente de incertezas ao qual a Companhia está exposta e que possa impactar negativamente o alcance dos objetivos e de geração de valor estabelecidos no seu plano estratégico de longo prazo.

“**Mapa de Risco**”: mapa de riscos classificado em 4 (quatro) grupos: (i) estratégicos (que dentre outros engloba o risco político); (ii) operacionais (que dentre outros engloba o risco ambiental); (iii) tecnológicos; e (iv) de conformidade (que dentre outros engloba o risco regulatório); os quais, de forma conjunta, representam os Riscos da Companhia.

“**Matriz de Riscos**”: visa estabelecer uma comparação individual dos Riscos a partir dos impactos e probabilidades de ocorrência para fins de priorização e gestão. A matriz de riscos é um organismo em constante evolução e atualizada, no mínimo, anualmente, por ocasião da revisão de planejamento estratégico da Companhia e tempestivamente com o surgimento de eventos de Risco emergentes.

“**Limite (ou apetite) do Risco**”: é a exposição e/ou impacto máximo do Risco que a Companhia está disposta a aceitar, na busca dos objetivos e geração de valor. Nem todos os tipos de Riscos são passíveis de aceitação. Portanto, a proposta de limites deverá obrigatoriamente ser fundamentada e formalizada pelas seguintes análises: (i) avaliação do retorno tangível e intangível relacionado ao limite de Risco proposto; (ii) capacidade da Companhia de suportar o impacto do limite de Risco proposto (iii) decisão se o Risco deve ou não ser aceito conforme sua tipologia; (iv) viabilidade da implantação das iniciativas de mitigação (custo e esforço) versus efeito na mitigação do Risco e respectivo retorno; e (v) disponibilidade de recursos (investimento e esforço) para implantação.

“**Proprietário do Risco**”: deve ser um colaborador da Companhia, que possua o maior domínio e conhecimento técnico acerca do Risco correspondente, responsável pela tomada de decisão e capaz de estabelecer e gerir os planos de ação para adequar a exposição aos limites aprovados.

5. DIRETRIZES

A Companhia está comprometida com a dinâmica de gerenciamento de Riscos, de forma a preservar e desenvolver seus valores, ativos, reputação, competitividade e perenidade dos negócios.

O objetivo da gestão de Riscos é entendê-los, avaliar e definir ações de resposta para que eventuais perdas sejam previstas e reduzidas, visando manter os Riscos em níveis aceitáveis. A análise de Riscos deve auxiliar o processo de tomada de decisão nos diversos níveis de gestão da Companhia.

O gerenciamento de Riscos contribui para o monitoramento e para a realização dos objetivos da Companhia. A abordagem da Companhia é integrar o gerenciamento de Riscos no dia a dia na conduta dos seus negócios por meio de um processo estruturado.

É fundamental o entendimento e disseminação entre os órgãos e pessoas envolvidos, da correta diferenciação de impactos causados por eventos e situações que não envolvem diretamente a gestão de Riscos como: (i) falhas de controles internos em processos; (ii) decisões estratégicas malsucedidas; ou (iii) falha na governança. Este entendimento visa aperfeiçoar e fortalecer o modelo de governança corporativa da Companhia.

Todos os Riscos desenvolvidos, com limites aprovados, deverão ser formalizados em relatórios detalhados, explicativos, com planos de ação, se for o caso, indicando os responsáveis e prazos de conclusão. Os relatórios deverão ser assinados pelo Proprietário do Risco e pelo Comitê de Auditoria.

6. RISCOS AOS QUAIS SE BUSCA PROTEÇÃO

Os principais grupos de Riscos aos quais a Companhia busca proteção estão elencados a seguir:

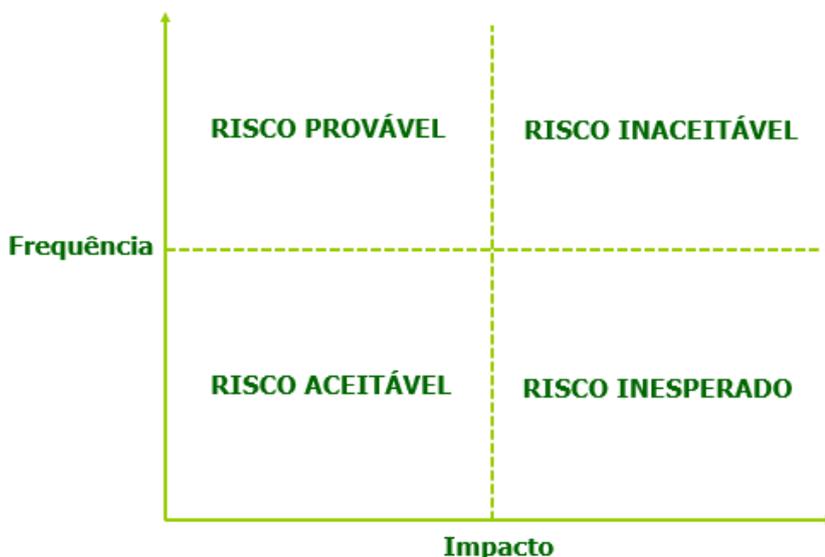
- ***Riscos Estratégicos:*** são aqueles associados à estratégia da Companhia na busca de criação, proteção e crescimento de valor. São causados por mudanças no ambiente externo, tais como político, econômico e social, mercado, competidores, fusões e aquisições, disponibilidade de recursos, inovações e portfólio de produtos e/ou serviços.
- ***Riscos Operacionais:*** são aqueles decorrentes da inadequação ou falha na gestão de processos internos e pessoas que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos da Companhia e estão associados tanto à operação do negócio como, por exemplo, marketing, vendas, comercial; quanto à gestão de áreas de suporte ao negócio, como contabilidade, controladoria, controles, suprimentos, saúde e segurança do trabalho, meio ambiente e relações sindicais.
- ***Riscos Tecnológicos:*** é a possibilidade de uma determinada ameaça explorar vulnerabilidades de um ativo ou um conjunto de ativos, impactando na confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.
- ***Riscos de Conformidade:*** são os riscos de imposição de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado do descumprimento de leis, acordos, regulamentos, do Código de Ética e Conduta e das políticas e procedimentos internos. Incluem os riscos de fraudes em demonstrações financeiras e de desvios de ativos, de corrupção e de crimes cibernéticos.

6. METODOLOGIA

O gerenciamento de Riscos da Companhia é baseado (mas não se limita), no COSO-ERM, padrão internacionalmente reconhecido. O processo é composto pelas seguintes etapas:

- ***Identificação do Risco:*** identificação dos fatores (causas) de Riscos e implicações nos objetivos (metas e resultados) projetados;
- ***Avaliação:*** cálculo do impacto e probabilidade de ocorrência dos Riscos sobre os resultados projetados. Um dos elementos da avaliação de Riscos feita pela Companhia é a Matriz SWOT, que indica as principais ameaças, fraquezas, fortalezas e oportunidades que podem impactar as suas atividades.

- **Limite de Risco:** priorização e definição do Limite (ou apetite) de cada Risco que a Companhia está disposta a correr na busca pelo retorno e geração de valor, classificando os Riscos como de acordo com a matriz de priorização de riscos e as definições abaixo:
 - **Risco Inaceitável:** Riscos são inaceitáveis e demandam ação gerencial prioritária para eliminar a componente de Risco ou reduzir sua severidade e/ou frequência.
 - **Risco Inesperado:** Riscos inesperados, com alto impacto e baixa frequência. Riscos devem ser quantificados e monitorados regularmente para direcionar continuamente as estratégias de mitigação e/ou planos de contingência. O objetivo é estar preparado caso o evento venha a acontecer.
 - **Risco Provável:** Riscos de menor criticidade devido ao menor nível de impacto no valor do negócio – Foco deve ser o de definir níveis aceitáveis de perda por eventos e limites de competência que evitem que o nível de impacto suba ao longo do tempo. Tratamento sujeito à viabilidade de contratação de seguros como resposta a estes Riscos.
 - **Risco Aceitável:** Riscos de baixo impacto e frequência, não havendo necessidade de monitoramento contínuo.

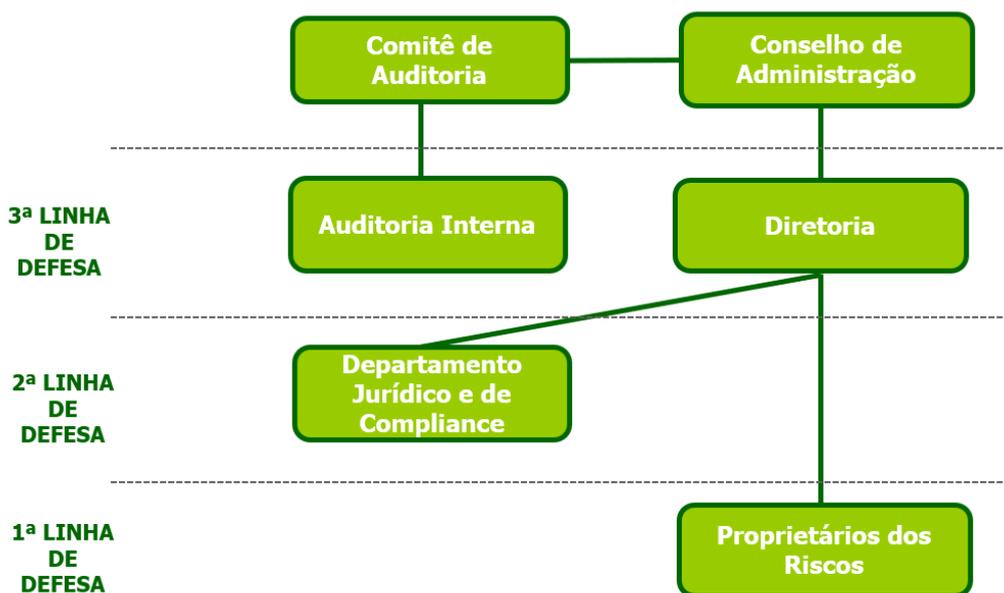


- **Resposta ao Risco:** É o conjunto de ações, cujas iniciativas visam dar resposta ao Risco. Estas opções compreendem:
 - **Eliminar:** eliminar totalmente o Risco, protegendo os objetivos da empresa dos impactos associados ao Risco;
 - **Transferir:** transferir o Risco a terceiros por meio de contratos de seguros, terceirização de operações e atividades;
 - **Reduzir/Gerir:** reduzir parcialmente a exposição ou adotar ações pontuais visando minimizar potenciais impactos; e
 - **Aceitar:** assumir os impactos potenciais do Risco e respectivas oportunidades.
- **Controle:** As atividades de controle compreendem normas e procedimentos elaborados para assegurar que as diretrizes e os objetivos definidos pela Companhia para minimizar ou eliminar seus Riscos sejam cumpridos.
- **Planos de Ação:** conjunto de iniciativas definidas e implantadas pelo proprietário/responsável do Risco a fim de adequar as exposições aos limites aprovados (objeto de acompanhamento periódico).

- *Monitoramento:* a gestão de Riscos e os controles internos da Companhia devem ser monitorados constantemente para avaliação de sua qualidade, atualização e implementação de novos controles.

7. RESPONSABILIDADES

A estrutura de gerenciamento de Riscos da Companhia é realizada conforme fluxo e descrição abaixo:



Nesse contexto, compete ao **Conselho de Administração:**

- definir os objetivos estratégicos da Companhia, que nortearão o trabalho de identificação dos Riscos da Companhia;
- acompanhar as ações de gerenciamento dos Riscos conforme direcionamento de negócios da Companhia;
- determinar o apetite e tolerância aos Riscos;
- aprovar as políticas e diretrizes de Risco, limites de exposição e impactos propostos;
- fornecer, periodicamente, sua percepção do grau de exposição a Riscos que a Companhia está exposta (visão do acionista) e influenciar na priorização dos Riscos a serem tratados;
- avaliar em pauta prévia, mudanças ou atualizações e cada Risco, cujos limites já tenham sido aprovados; e
- disponibilizar e alocar os recursos necessários para gerenciamento de Risco.

Compete ao **Comitê de Auditoria**, além do previsto em seu regimento específico:

- recomendar a inclusão, avaliação e priorização na Matriz de Riscos da Companhia;
- recomendar ao Conselho de Administração da Companhia na avaliação de políticas, limites e planos de ação;
- acompanhar ações de implementação de planos de ação mitigatórios;
- reportar suas conclusões ao Conselho de Administração;
- acompanhar e estimular o desenvolvimento de estruturas e mecanismos de proteção de Riscos;
- propor alterações nesta Política e submetê-las ao Conselho de Administração;

- (vii) monitorar o cumprimento desta Política e avaliar a performance frente aos limites de Risco aprovados; e
- (viii) avaliar a efetividade do modelo de gestão de Riscos e sugerir aprimoramentos no processo, apontando as causas e responsabilidades.

Compete à **Diretoria**:

- (i) atualizar a Matriz de Riscos sempre que ocorrer a revisão do plano estratégico e tempestivamente com o surgimento de fatores de Risco emergentes;
- (ii) estabelecer priorização dos Riscos a partir do impacto e probabilidade;
- (iii) avaliar e tomar decisões em relação a exposição aos Riscos (impacto e probabilidade) e aos limites apresentados pelos Proprietários dos Riscos e recomendar ações de respostas;
- (iv) acompanhar periodicamente a evolução da exposição aos Riscos considerando os limites aprovados pelo Conselho de Administração;
- (v) adotar Riscos avaliados como ferramenta de orientação da revisão ou construção do plano estratégico; e
- (vi) disseminar a cultura da gestão de Risco em toda Companhia.

Compete à **Auditoria Interna**, cujas atividades são reportadas ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria:

- (i) Avaliar a confiança das informações, revisar a efetividade e a eficiência das operações, salvaguardar os ativos assegurando o cumprimento das leis, regulamentos e contratos;
- (ii) Examinar o sistema de controles internos provendo à Administração uma avaliação sobre sua efetividade; e
- (iii) Assessorar a Diretoria e o Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, monitorando, examinando, avaliando, informando e recomendando melhorias de adequação no ambiente interno.

Compete ao **Departamento Jurídico e de Compliance**, responsável pelas funções de compliance, controles internos e riscos corporativos na Companhia, e cujos membros não desempenham atividades operacionais:

- (i) Mapear processos e auxiliar na identificação dos Riscos, além de garantir os respectivos controles para mitigar os Riscos identificados;
- (ii) Acompanhar e sugerir melhorias de controles internos nas áreas operacionais; e
- (iii) Reportar inconsistência ou desatualização de desenhos de fluxos de processos, normas e procedimentos cujas alterações podem agravar o ambiente de controles.

Compete aos **Proprietários dos Riscos** (integrantes das áreas de negócios):

- (i) identificar os fatores de Riscos e indicadores para a mensuração e monitoramento dos Riscos;
- (ii) fornecer informações precisas, íntegras e suficientes para análise;
- (iii) apresentar percepção quanto à exposição ao Risco;
- (iv) sugerir, avaliar, implantar e monitorar as ações com o objetivo de reduzir a exposição ao Risco sob sua responsabilidade;
- (v) cumprir os limites de Riscos aprovados pelo Conselho de Administração;
- (vi) comunicar, tempestivamente, os eventos de Risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas; e
- (vii) dar cumprimento ao plano de ação.

8. VIGÊNCIA

- 8.1. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia e pode ser consultada em <http://ri.boasafraseementes.com.br/>.
